



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
CNPJ Nº: 06.553.739/0001-07

LEI Nº 898/2026

INHUMA - PI, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 888, de 23 de abril de 2026, para incluir o Art. 4º-A, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 888, de 23 de abril de 2026, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 4º-A. Adjudicada a contratação oriunda da cessão dos direitos creditórios autorizada por esta Lei, o Município obriga-se a preservar a integridade econômica e jurídica do crédito cedido, abstendo-se de praticar quaisquer atos que possam reduzir ou postergar os fluxos de recebíveis objetos da cessão, inclusive a celebração de acordo, transação, parcelamento ou qualquer ajuste que altere suas condições de pagamento, sem a prévia e expressa anuência do cessionário.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma - PI, 13 de agosto de 2026.

ELBERT HOLANDA

MOURA:35313269372

Assinado de forma digital por

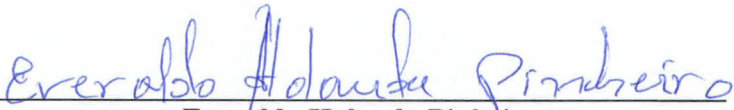
ELBERT HOLANDA

MOURA:35313269372

Dados: 2026.08.13 10:53:43 -03'00'

Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada sobre o nº 898 (oitocentos e noventa e oito), registrada e promulgada em 13 de agosto de 2026.


Everaldo Holanda Pinheiro
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

* PROJETO DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PREFEITO ELBERT HOLANDA MOURA